



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 395/2018

em 9 de maio de 2018

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

71 / 18

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de realocações de recursos orçamentários para atender despesas de custeio e capital em diversas Secretarias no exercício corrente, segue abaixo as justificativas referente as dotações a serem suplementadas:

DOTAÇÕES	NATUREZA DA DESPESAS	DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVAS	VALOR
525	3.1.90.04.00	CONTR P/TEMPO DET-PESSOAL CIV	1.270.000,00
526	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	600.000,00
586	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERC P/O RPPS PESSOAL CI	150.000,00
		Atender despesas com a folha de pagamento dos funcionários da Secretaria de Educação.	
623	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	46.000,00
		Aquisição de materiais de consumo necessários para realização de serviços de manutenção e reparos executados pela Secretaria de Obras	
593	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	100.000,00
		Atender despesas com o pagamento de estagiários da Secretaria de Educação.	
514	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	150.000,00
523	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	15.000,00
		Atender despesas com o serviço de cópias reprográficas, e adiantamentos da Secretaria de Educação.	
609	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	45.000,00
		Atender despesas com a capacitação de Educadores e Implementação do Programa "Formar em Rede +"	
619	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO GERAL	140.000,00
		Aquisição de massa asfáltica usinada à quente, pedrisco e pó de pedra para manutenção de ruas e avenidas do município.	





GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

518	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
569	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
		Aquisição de equipamentos para Secretaria de Educação com recursos do QSE.	
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO	2.816.000,00

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI Nº 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 71 / 18

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI Nº 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E NA LEI Nº 6.430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 6.430/2017 - PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.383/2017 - LDO de 2018 e alterações e na Lei nº 6.488/2017 - Lei Orçamentária de 2018 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

DE:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0050.2.149	/	3.1.90.04.00	Ficha nº	524	Fonte: 01	400.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.139	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	552	Fonte: 01	95.000,00
02.11.01	12.365.0050.2.150	/	3.1.90.04.00	Ficha nº	573	Fonte: 02	1.270.000,00
02.11.01	12.365.0052.2.143	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	602	Fonte: 01	255.000,00

PARA:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0050.2.149	/	3.1.90.04.00	Ficha nº	525	Fonte: 02	1.270.000,00
02.11.01	12.361.0050.2.149	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	526	Fonte: 01	600.000,00
02.11.01	12.365.0050.2.150	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	586	Fonte: 01	150.000,00

DE:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0050.2.149	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	537	Fonte: 01	100.000,00
02.11.01	12.361.0052.2.144	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	543	Fonte: 05	100.000,00
02.11.01	12.361.0052.2.144	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	545	Fonte: 05	45.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.139	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	562	Fonte: 05	150.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.911	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	571	Fonte: 05	15.000,00
02.11.01	12.365.0052.2.143	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	605	Fonte: 05	200.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PARA:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0049.2.140	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	514	Fonte: 05	150.000,00
02.11.01	12.361.0049.2.140	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	518	Fonte: 05	100.000,00
02.11.01	12.361.0049.2.911	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	523	Fonte: 05	15.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.139	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	569	Fonte: 05	200.000,00
02.11.01	12.365.0050.2.150	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	593	Fonte: 01	100.000,00
02.11.01	12.365.0052.2.143	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	609	Fonte: 05	45.000,00

DE:

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.07.00	06.181.0017.1.016	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	166	Fonte: 01	51.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	-----------	-----------

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00	15.452.0033.1.054	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	639	Fonte: 01	85.000,00
02.13.00	15.452.0033.1.055	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	640	Fonte: 01	50.000,00

PARA:

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00	15.451.0041.1.064	/	4.4.90.30.00	Ficha nº	619	Fonte: 01	140.000,00
02.12.00	15.452.0037.2.101	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	623	Fonte: 01	46.000,00

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal